

## TERMO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OBRAS PUBLICITÁRIAS 2019/2020

### 1. **Intenção de valores de cachês baseados na tabela da Convenção Coletiva 2019/2020, a partir de 01 de outubro de 2019, válidos para todo o Brasil:**

1.1. Diária de filmagem, externa ou estúdio (inclusa a hora de refeição):

Período	Op. de Câmera	1AC TID Op. Phantom	2AC GMA Tec. Streaming	Vídeo assist
<b>Até 10 horas</b>	R\$2.574,00	R\$1.940,00	R\$970,00	R\$485,00
<b>Hora extra</b>	R\$391,60	R\$261,12	R\$130,56	R\$65,28
<b>Hora extra após a 16ª hora</b>	R\$470,00	R\$313,33	R\$156,66	R\$78,33

- 1.2. Não será cobrada hora fracionada, havendo tolerância de 15 minutos.
- 1.3. Em caso de acúmulo de função, prevalecerá o cachê da função de maior remuneração, com acréscimo de no mínimo 40% (inclusive na checagem de equipamento).
- 1.4. Apenas checagem de equipamento, sem filmagem, realizada em até 5 horas, será cobrada meia diária. Caso a checagem ultrapasse de 5 horas, será cobrada o valor da diária de 10 horas.
- 1.5. Caso haja a necessidade de conversão de material no set, a ser realizada pelo GMA, será cobrado 40% a mais sobre o valor total do fechamento do técnico.

### 2. **Equipamento e gerenciamento de imagem:**

- 2.1. Os técnicos devem ser consultados para elaboração da lista de equipamentos necessários para realizar o trabalho. É recomendado preenchimento da "ficha de requisitos técnicos da ACASP" antes do trabalho.
- 2.2. A checagem do equipamento de câmera é obrigatória para todas as funções da equipe de câmera, sem ela não há garantia do bom funcionamento dos

equipamentos. Contamos com o compromisso da locadora em deixar todo o equipamento pedido limpo e previamente configurado para conferência.

### 3. Refeição:

- 3.1. A cada 6 horas trabalhadas é obrigatória uma pausa para refeição com duração de 1 hora. No caso de não haver pausa para refeição, haverá acréscimo de 1 hora extra no fechamento. No caso da pausa ser inferior a 60 minutos, também haverá acréscimo de 1 hora extra. Caso as penalidades se repitam, as horas extras se acumulam.

### 4. Viagem:

- 4.1. Qualquer uma das situações de deslocamento, previstas abaixo, acarretam pagamento mínimo de 50% do valor da diária tanto para ida, como para volta:
  - 4.1.1. Somente viagem;
  - 4.1.2. Dia de intervalo, previsto ou não, entre diárias de filmagem durante o período da viagem.
  - 4.1.3. Checagem e viagem no mesmo dia, que somadas não ultrapassem 5 horas de duração total. Caso a soma seja maior que 5 horas, será cobrado o valor da diária de 10h.
- 4.2. Caso o deslocamento de viagem ocorra no mesmo dia da filmagem, a cobrança é feita pela hora corrida de trabalho.

### 5. Cancelamento ou adiamento de diária:

- 5.1. Será cobrado o mínimo de 50% do valor da diária para o técnico que tiver saído de sua casa no dia da checagem e/ou dia da filmagem, independente do motivo do cancelamento ou adiamento.

### 6. Pagamento:

- 6.1. O assistente de câmera se responsabiliza em enviar os dados do fechamento (horas trabalhadas) em até 24h após a filmagem. A produtora deve enviar os dados para emissão da nota em até 5 dias úteis antes do vencimento.
- 6.2. Os caches deverão ser pagos em até 30 dias da data de início da filmagem.
- 6.3. Os associados da ACASP não trabalharão para produtoras inadimplentes até que as dívidas sejam quitadas.